



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**CNPJ – 05.196.530/0001-70**

**PUBLICADO**  
Em: 06 / 09 / 2017  
Pasta nº 002 - D A  
*[Handwritten signature]*  
Assessoria Jurídica  
Ano 27 - 2002 - Efetivo

**DECRETO Nº 031/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta-feira), data posterior ao Dia da Independência do Brasil.

**Parágrafo único** - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os Hospitais e Centros de Saúde, os Mercados Municipais, que possuem horário de funcionamento próprio e os demais órgãos que tenham necessidade de funcionamento excepcional.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, em 06 de Setembro de 2017.

AURENICE CORREA      Assinado de forma digital  
RIBEIRO:09546205850      por AURENICE CORREA  
RIBEIRO:09546205850

**Aurenice Correa Ribeiro**  
Prefeita Municipal

Avenida Três Poderes, 738 – Centro – CEP: 68680-000 – Tomé-Açu – Pará  
Fones: (91) 3727-1339 / 3727-1162 / 3727-1403 / 3727-1260